



L E I      N.º      251

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementando a seguinte programação abaixo discriminada:

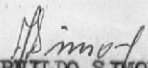
ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento  
UNIDADE: 0401 - Transportes  
FUNÇÃO: 16 - Transportes  
PROGRAMA: 1688 - Transporte Rodoviário  
SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais  
ATIVIDADE: 0401.16885342.034 - Conservação Estradas Municipais  
ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das atividades e elementos a seguir mencionados:

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento  
UNIDADE: 0401 - Transportes  
FUNÇÃO: 16 - Transportes  
PROGRAMA: 1688 - Transporte Rodoviário  
SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais  
ATIVIDADE: 0401.16885342.034 - Conservação de Estradas Municipais  
ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 15.000,00

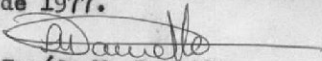
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 28 de Março de 1977

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 28 dias do mês de Março de 1977.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária